



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
MUSEU de ARTE de JOINVILLE**

EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2017

O Museu de Arte de Joinville - MAJ, unidade da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, institui o presente Edital para regulamentar a seleção de propostas de Exposições Temporárias a serem realizadas entre março e novembro de 2017.

1. Do objeto

1.1 - Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas para a realização de exposições temporárias nos espaços do MAJ (Plantas baixas dispostas no Anexo IV a IX deste edital), compostos por:

1.1.1 - Casa Sede situada na Rua XV de Novembro, nº 1400

- área total do jardim, exceto a Praça dos Suíços;
- três salas expositivas no piso térreo.

1.1.2 – Espaços Anexo 1 e 2 na Cidadela Cultural MAJ, situados na Rua XV de Novembro, nº 1383

- cinco áreas expositivas no Anexo 1;
- uma área expositiva no Anexo 2;
- muro frontal da Cidadela Cultural.

Para visualização, verificar plantas baixas dispostas nos Anexos IV a IX deste edital.



1.2 - Serão aceitas especificamente para este Edital propostas para exposições nas seguintes linguagens:

1.2.1 - Salas expositivas da Casa Sede do MAJ:

Assemblage, colagem, desenho, fotografia, gravura, objeto, pintura e tecelagem.

1.2.2 - Espaços expositivos nos Anexos 1 e 2 da Cidadela Cultural MAJ:

Escultura, objeto, performance, instalação, videoarte com projeção na parede e monitores em TV ou similares.

As obras referenciadas acima obrigatoriamente deverão ser construídas nos seguintes materiais: cerâmica, ferro, mármore, granito, fibra de vidro, vidro, metacrilato, polipropileno, e outros materiais diversos de composição sintética.

Não serão aceitos projetos com suportes em papel, tela e materiais orgânicos nos Anexos do MAJ.

2. Das condições

2.1 - Estão aptos a candidatar-se os artistas visuais e curadores externos que apresentarem proposta para exposições, conforme as normas e as condições estipuladas no presente edital;

2.2 - Poderão pleitear os espaços referidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, artistas e curadores, brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não no país.

2.3 – O artista aprovado no Edital MAJ de 2016 não poderá inscrever nova proposta no Edital MAJ de 2017.



3. Das inscrições

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **28 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017**.

3.2 - As inscrições serão feitas mediante o envio pelo proponente do material de inscrição encadernado no tamanho A4, preferencialmente em fonte arial, tamanho 12, em um único envelope lacrado.

A entrega do material pode ser feita pessoalmente no horário estipulado pelo MAJ, ou enviado pelo correio, por meio de carta registrada e/ou com aviso de recebimento (AR), considerando a data de postagem.

No envelope deverá constar a identificação **“EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS MAJ 2017”**, nome do proponente, telefone de contato.

Juntamente deverá conter um envelope selado com o endereço do remetente para posterior devolução, caso a proposta não seja aprovada.

Endereço do MAJ:

Museu de Arte de Joinville

Rua XV de Novembro, nº 1400

Bairro América

89.201- 602 Joinville SC

Telefones 47 3433 4677 e 47 3433 4754

Horário de entrega das propostas: terça-feira a sexta-feira das 10h às 16h.

*** Não serão aceitas inscrições virtuais / on-line / por e-mail.**

3.3 - O material de inscrição a que se refere o item anterior compreende os seguintes documentos **impressos**:

- a) CARTA à Coordenação do MAJ - **Anexo I**;
- b) FICHA CADASTRAL - **Anexo II**;
- c) TERMO DE COMPROMISSO - **Anexo III**;
- d) FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG – frente e verso, CNH – frente e verso);
- e) PORTFÓLIO DO(S) PROPONENTE(S) – currículo completo da trajetória artística, contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento. O(s) artista(s) poderá(ão) incluir documentação complementar sobre a trajetória, incluindo catálogos, convites, textos críticos, matérias de jornais e premiações.
- f) PROPOSTA DA EXPOSIÇÃO, contendo:
 - título da exposição;
 - sinopse de até 5 linhas;
 - apresentação da proposta da exposição em até 2 páginas;
 - indicação de nome de curador para seleção das obras e organização da expografia (modelo de carta de anuência – **Anexo X**);
 - detalhamento da exposição, contendo:
 - lista com número de obras a serem expostas;
 - informações sobre as obras: (*Item indispensável e desclassificatório*).
título (*em itálico*), ano
técnica (descrição dos materiais empregados)
dimensões (altura x largura em cm)
 - especificações detalhadas dos suportes das obras e acabamentos.
 - fotografias de todas as obras da exposição, no tamanho 10 x 15 cm



- duas fotografias das obras da exposição com ambientação no espaço; (ver exemplo ao final do edital);
- obras em videoarte / videoinstalação enviar CD, DVD ou endereço do link para consulta na internet.

3.4 – Não serão aceitos projetos descritivos, simulações e/ou imagens ilustrativas da proposta para avaliação no Edital MAJ. A banca aceitará somente fotografias das obras integrantes da proposta para exposição no museu. Exceto a proposta do uso do muro localizado na Cidada Cultural.

3.5 - Para a elaboração da proposta da exposição, sugerimos consultar modelo padrão adotado pelo MAJ e disponível no blog: museudeartedejoinville.blogspot.com.br

3.6 - O descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará em desclassificação.

4. Da seleção

4.1 - A seleção das propostas é de responsabilidade do Conselho Consultivo do MAJ, conforme preceitua seu regimento:

*“Art. 4º - O MAJ terá como colegiado um Conselho Consultivo, constituído por:
um membro nato (Direção da Instituição),
um representante do Corpo Técnico-Científico efetivo da Instituição (Especialista Cultural),
cinco membros temporários, a saber: um artista plástico de reconhecido mérito e quatro membros escolhidos entre personalidades de destaque, preferencialmente na área de artes, arquitetura, patrimônio, história, comunicação e educação.”*

4.2 – A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:

- 1ª etapa: Habilitação

Etapa eliminatória, que consistirá na conferência dos documentos entregues. A ausência de qualquer documento indicado no item 3.3 implicará na inabilitação do proponente.

➤ 2ª etapa: Análise das propostas

CRITÉRIOS
CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM O EDITAL
CONSISTÊNCIA CONCEITUAL
QUALIDADE ARTÍSTICA
QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO
VIABILIDADE PRÁTICA DA PROPOSTA DA EXPOSIÇÃO

4.3 – A decisão do Conselho Consultivo é soberana, de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso;

4.4 - O resultado final será comunicado por correspondência e/ou e-mail aos artistas e divulgado no endereço eletrônico - <https://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/>

4.5 – As propostas dos artistas selecionados ficarão arquivadas no MAJ;

4.6 - As propostas não selecionadas que foram entregues pessoalmente, deverão ser retiradas no endereço da instituição dentro de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final. Após esta data, as propostas serão descartadas;

4.7 – As propostas não selecionadas enviadas via correio e que não anexaram o envelope selado para devolução serão descartadas após 30 (trinta) dias a contar da divulgação do resultado final, caso o proponente não providencie os meios para a devolução do material.

5. Das responsabilidades

5.1 - Do artista:

5.1.1 - Entregar toda a documentação devidamente preenchida;

5.1.2 - Entregar as obras no Museu de Arte de Joinville impreritavelmente no prazo de uma semana de antecedência em relação à data agendada para a abertura da exposição;



- 5.1.3 - Enviar informações complementares que serão solicitadas durante os trâmites de organização da exposição, cumprindo prazo estabelecido pelo MAJ;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas com embalagens e transportes das obras, com nota fiscal de transporte de chegada ao MAJ e retorno ao proponente;
- 5.1.5 - Contratar o seguro das obras e equipamentos expostos no período expositivo, se desejar, a seu critério.
- 5.1.6 - Providenciar todos os equipamentos específicos necessários ao suporte das obras, os quais deverão ser enviados junto às obras;
- 5.1.6.1 - O MAJ não possui equipamentos eletrônicos para empréstimo como aparelho de TV, aparelho de DVD, projetor etc;
- 5.1.7 - Conceder ao MAJ o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação;
- 5.1.8 - O artista deverá estar presente durante a montagem/desmontagem da exposição, mas se não for possível, deve providenciar o envio do plano de montagem – a expografia, com instruções detalhadas. A montagem e a desmontagem das exposições serão realizadas em dias definidos pelo MAJ conforme o cronograma que antecede a abertura da exposição, no horário das 10 às 15h30, exceto fins de semana e feriados.
- 5.1.9 – Para a montagem de obras nas linguagens de instalação e *site specific*, o MAJ não possui equipamentos específicos e nem montadores para a realização dos mesmos. A montagem deverá ser executada pelo artista proponente e/ou equipe contratada.
- 5.1.10 - Em caso de utilização do muro frontal da Cidadela Cultural, na Rua XV de Novembro, nº 1383, será necessário que o proponente providencie a autorização da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (Comphaan). A intervenção poderá permanecer pelo prazo de até 12 meses, após o qual o artista providenciará a repintura do muro (tinta e mão de obra), na cor branca;



5.1.11 - Em caso da **impossibilidade de realizar a exposição**, o artista deverá protocolar a desistência formalmente à Coordenação do MAJ com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, por meio de correspondência ou via eletrônica por e-mail;

5.1.12 - **Deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do proponente;**

5.1.13 - Referente ao dia da abertura da exposição, não é de responsabilidade da Fundação Cultural de Joinville, nem de suas unidades, **providenciar o coquetel**; o que não impede que se for de interesse do artista, o mesmo busque apoio* ou patrocínio;

** o apoiador poderá promover sua empresa com inserção da logomarca no convite eletrônico do MAJ, através de banner, folder e cartões fornecidos pela empresa apoiadora.*

5.1.14 - Caso proponha a pintura de paredes em outras cores para a exposição, o artista é responsável por providenciar a tinta necessária. Devendo também providenciar a repintura das paredes na cor branca no prazo de 3 dias após o término da exposição.

5.1.15 - Conforme o Estatuto Brasileiro de Museus, no Capítulo II, Seção I, Art. 16:

“É vedada a participação direta ou indireta de pessoal técnico dos museus públicos em atividades ligadas à comercialização de bens culturais.”

5.1.16 - É vedada a inclusão de novos itens, bem como a alteração da proposta original da exposição enviada e aprovada pelo CCMAJ. A alteração e/ou novos itens serão eliminados e desconsiderados da exposição pela Equipe Técnica do MAJ.

5.2 - Do MAJ

5.2.1 - Apresentar as plantas baixas e imagens dos espaços expositivos, para que os proponentes possam elaborar o memorial descritivo da exposição (Anexos IV a IX);



- 5.2.2 - Colocar à disposição do proponente o espaço para a realização da exposição, com as paredes das salas expositivas pintadas na cor branca, exceto o espaço expositivo cinco (sala preta) do Anexo 1;
- 5.2.3 – Assumir a curadoria e expografia da proposta caso o proponente não apresente indicação de curador;
- 5.2.4 - Apoiar a montagem da exposição com assistência de equipe interna mediante agendamento prévio e somente no horário de funcionamento do MAJ, devendo ser realizada em dias definidos pelo MAJ conforme o cronograma que antecede a abertura da exposição, no horário das 10 às 15h30, exceto fins de semana e feriados.
- 5.2.5 - Na desmontagem preferencialmente o artista deverá estar presente, caso impossibilitado, o MAJ se isenta de responsabilidade pelas embalagens e coleta das obras;
- 5.2.6 - Divulgar a exposição para os meios de comunicação local, por meio do sistema de *press-release* realizado pelo setor de Comunicação da Fundação Cultural de Joinville;
- 5.2.7 - Realizar a criação gráfica do convite eletrônico conforme normas do setor de Comunicação da Fundação Cultural e aprovado pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville; e o envio eletrônico através do *mailing* cadastrado no MAJ;
- 5.2.8 - O calendário das exposições aprovadas será realizado em fevereiro logo após a divulgação dos contemplados e será adequado aos espaços e períodos estabelecidos pela equipe do MAJ.
- 5.2.9 - O MAJ não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras e equipamentos em suas instalações durante o período expositivo; ou mesmo no traslado decorrentes de embalagens e/ou transportes inadequados.



6. Das disposições gerais

6.1 - O envio da proposta da exposição para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste documento;

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo do MAJ.

Joinville, 28 de novembro de 2016

GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH
Diretor Presidente

EVANDRO CENSI
Diretor Executivo

ANNE ELISE ROSA SOTO
Gerente de Patrimônio Cultural, Ensino e Arte

MARCOS ANTÔNIO RÜCK
Coordenador do Museu de Arte de Joinville



Anexo I

Joinville, de de 201....

Ilmo. Sr.

Marcos Antônio Rück

Coordenador do Museu de Arte de Joinville

Nesta

Prezado Senhor:

Solicitamos através desta, a inscrição da proposta em anexo para exposição no Museu de Arte de Joinville.

No aguardo de retorno, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

.....

Assinatura do(s) proponente(s)



Anexo II

EDITAL MAJ para 2017

FICHA CADASTRAL

Nome:
Nome artístico:
Endereço:
Número:
Bloco: Apto:
Condomínio:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone Fixo: ()
Celular: ()
E-mail:
CPF nº:
Identidade nº:



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaro(amos) que em caso de aprovação do projeto de exposição para o Museu de Arte de Joinville referente ao Edital de Exposições Temporárias para 2017, estou(amos) de acordo com as normas e condições estabelecidas, assumindo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas ao(s) proponente(s).

....., dede 201.....
(cidade), (dia) (mês)

Nome(s) do(s) proponente(s):

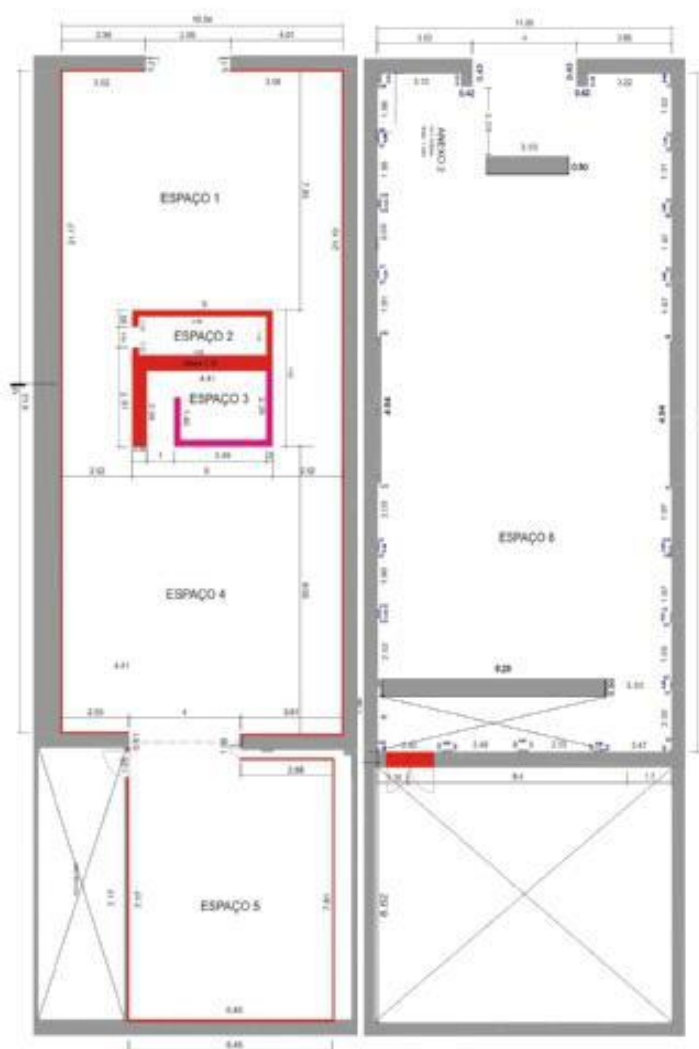
Telefone(s):

Assinatura do(s) proponente(s):.....

Anexo IV

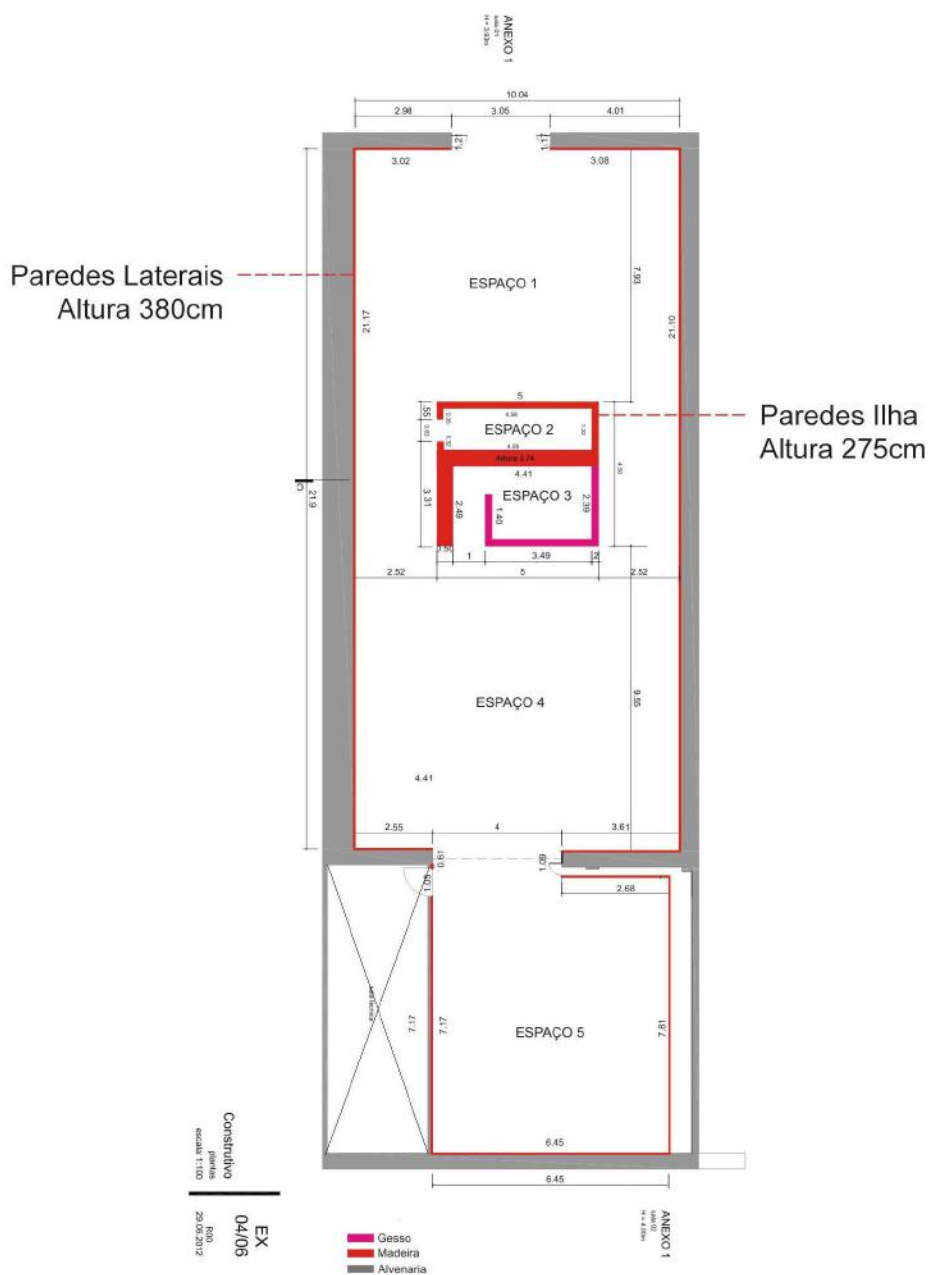
MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE Planta Baixa Cidadela Cultural – Espaços Anexos 1 e 2

*Plantas ilustrativas dos espaços expositivos.
Os projetos aprovados neste edital serão adequados pela Equipe Técnica do
MAJ na composição do calendário de exposições – ano-base 2017.*



Anexo V

MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE Planta Baixa Cidadela Cultural – Espaço Anexo 1

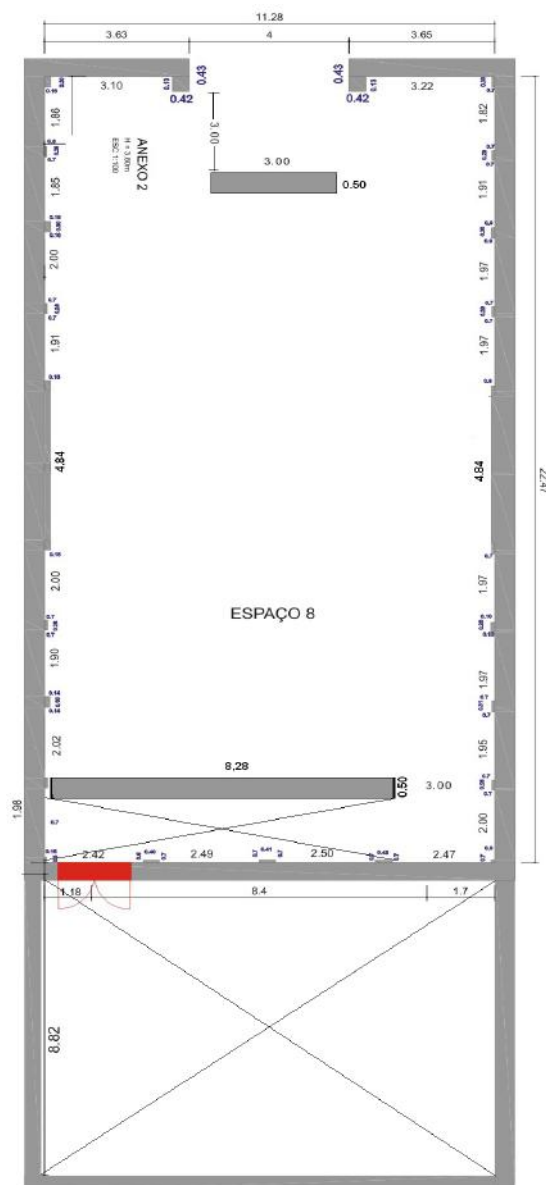


Espaços 1, 2, 3 e 4 – paredes na cor branca e piso na cor grafite.
 Espaço 5 – paredes e piso na cor preta.

Museu de Arte de Joinville
 Rua 15 de Novembro, 1400 – América – Joinville/SC
 Fone (47) 3433-4677 – maj@joinville.sc.gov.br

Anexo VI

MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE
Planta Baixa Cidadela Cultural – Espaço Anexo 2

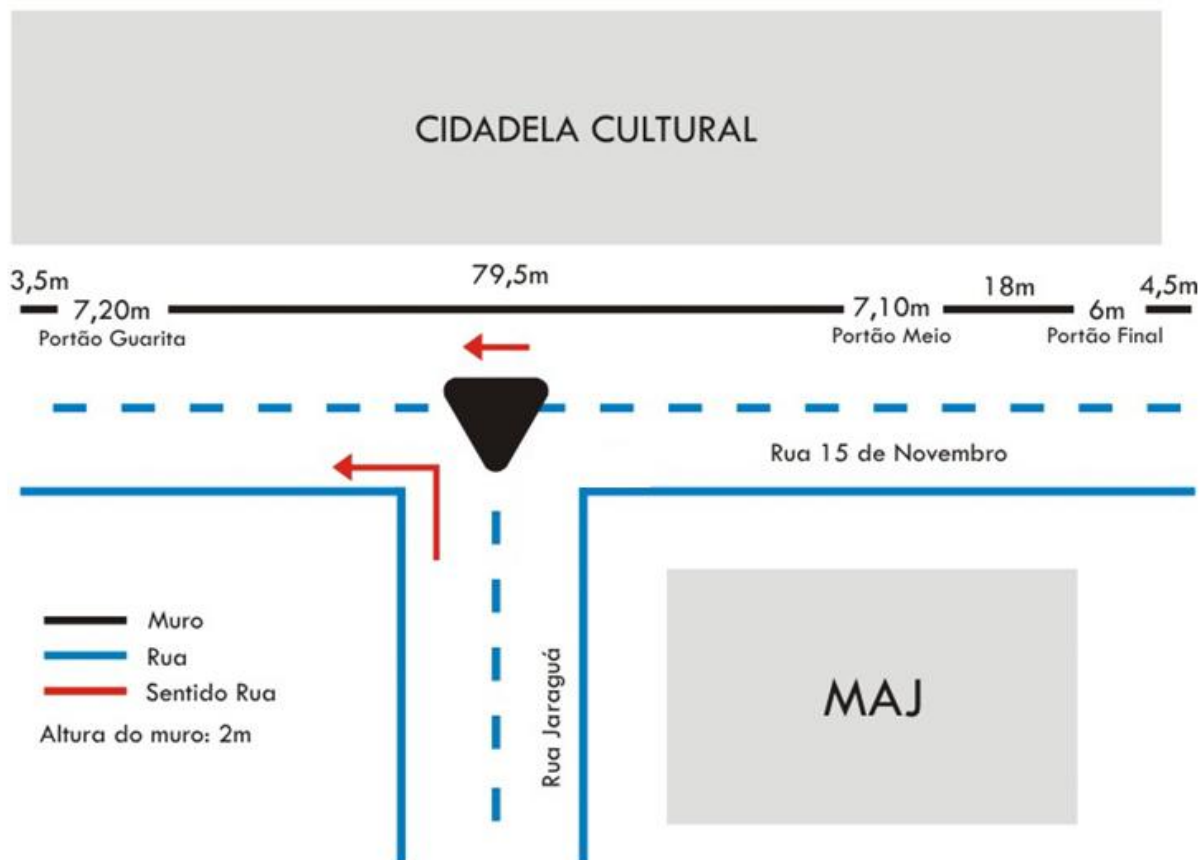


Espaço Anexo 2 – paredes na cor branca e piso na cor cinza.

Anexo VII

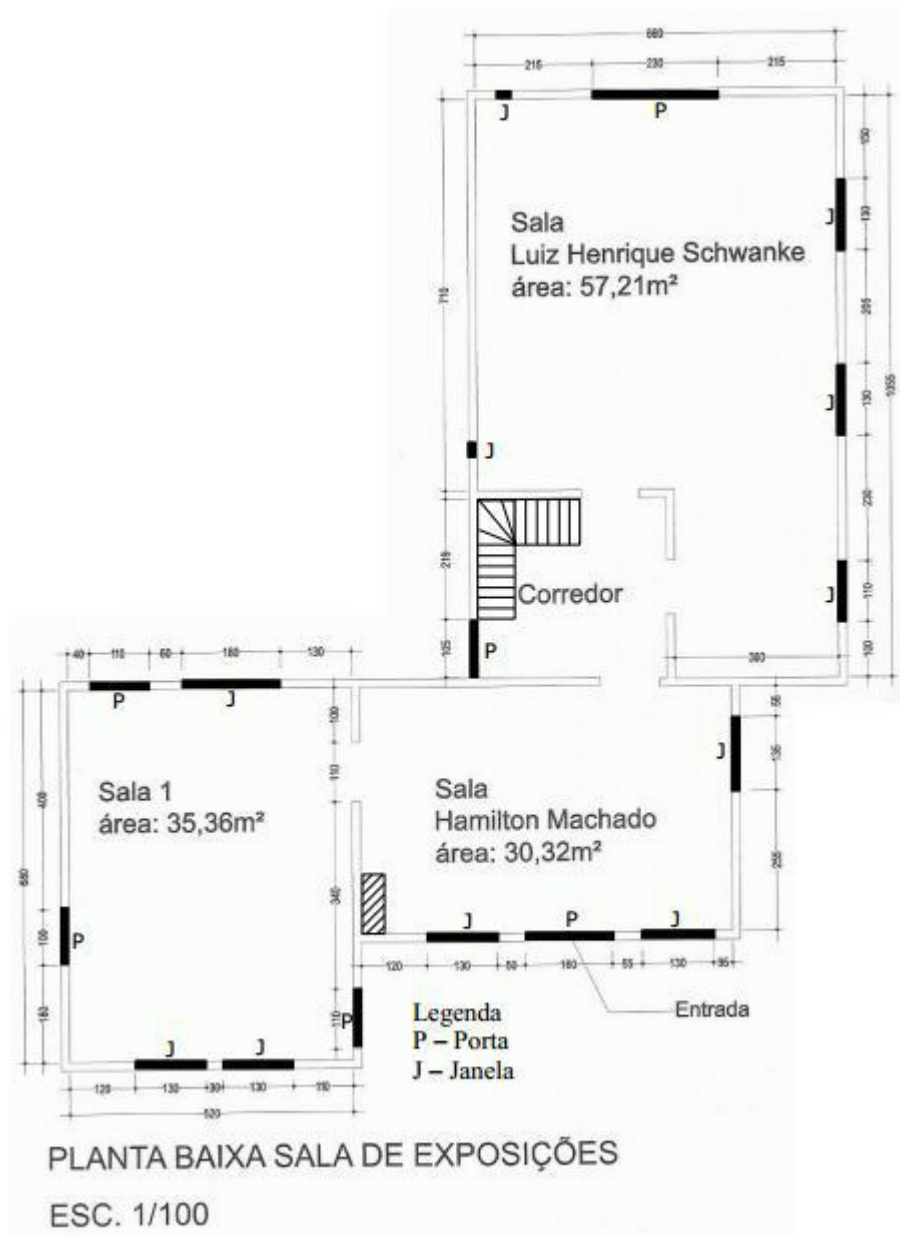
Planta baixa Muro Cidadela Cultural

MURO CIDADELA CULTURAL



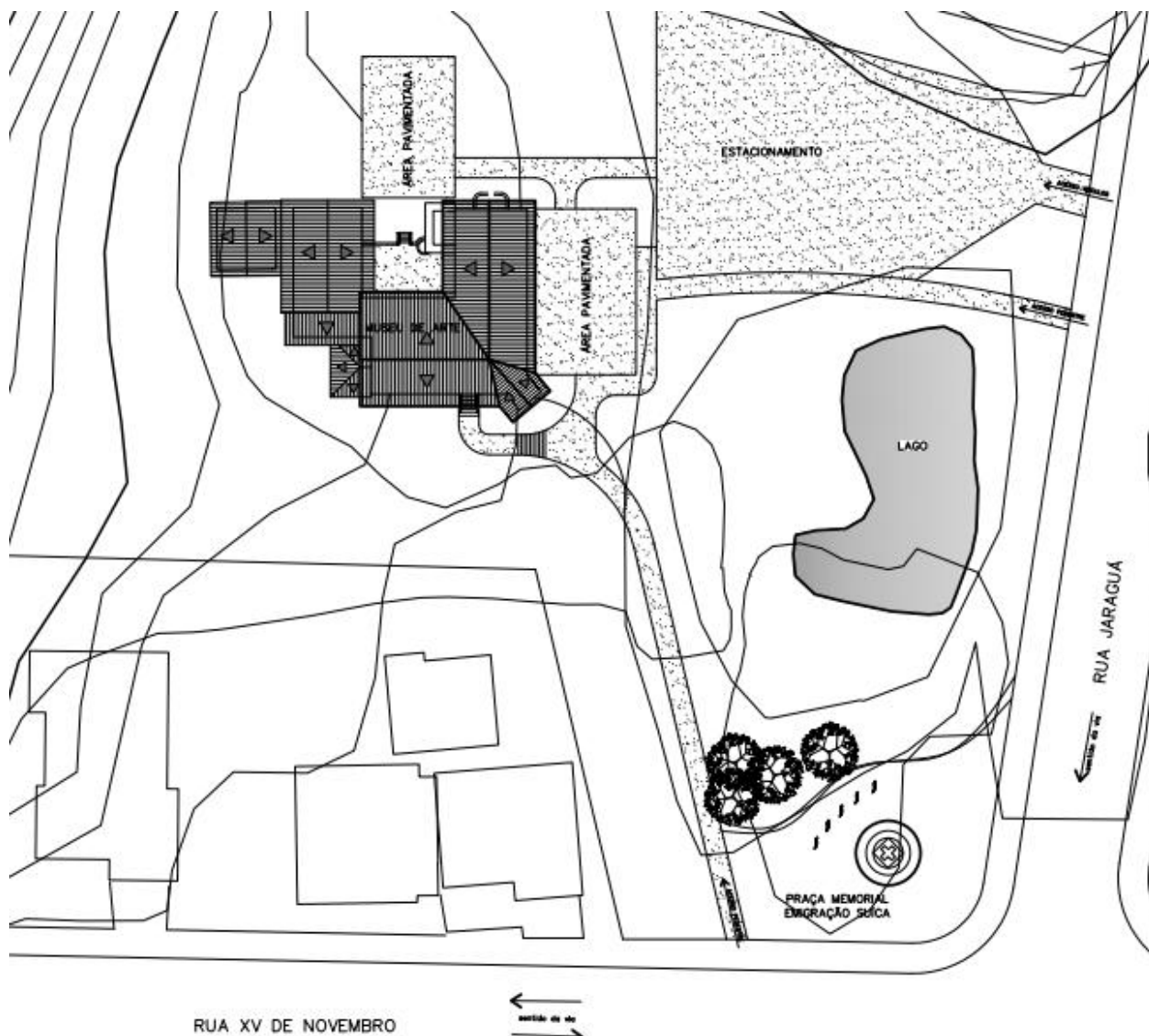
Anexo VIII

Planta baixa Casa Sede



Anexo IX

Planta baixa Jardim



Área aberta – 13.314,38m².



Anexo X

CARTA DE ANUÊNCIA PARA CURADOR(A)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro ter conhecimento da proposta de exposição
intitulada “ _____ ” de autoria do artista
_____, e concordo em ser responsável pela curadoria e
expografia, caso a proposta venha a ser selecionada no Edital de Exposições Temporárias
2017 do Museu de Arte de Joinville, sem ônus para a instituição.

Assinatura curador(a)

Exemplo de Ambientação



Vista parcial da Exposição “*Além da Tridimensionalidade - Doraci Girrulat / Acervo do MAJ*”
no Espaço Anexo 2 – Crédito da imagem: Daniel Machado / 2016